



Valide aqui  
este documento



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula  
74.218

ficha  
1

de São Bernardo do Campo

*Antônio José*

Em 16 de maio de 1995.

**IMÓVEL** : Apartamento nº. 42, localizado no 4º andar, do EDIFÍCIO ILHA DE ELBA, situado à Av. Getúlio Vargas, nº. 1.790, Bairro Baeta Neves, com a área útil de 108,54m<sup>2</sup>., área comum de 88,922m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 197,462m<sup>2</sup>., equivalente a uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 3,0302%, correspondente a 28,484m<sup>2</sup>. A esse apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga dupla indeterminada no 1º. ou 2º. subsolo, sujeito a atuação de manobrista. O prédio está construído em um terreno constituído pelos lotes nºs. 1 e 2, da quadra 40, do Bairro Baeta Neves, com a área de 940,00 metros quadrados.

**PROPRIETARIA** : CONSTRUTORA ENAR S/A., inscrita no CGC/MF. sob nº.54.872.551/0001-74, com sede à Av. Portugal, nº. 1337, em Santo André, SP.

**REGISTRO ANTERIOR** : Registro nº.5, de 09/04/1992, feito na Matrícula 55.487.

O Escrevente Autorizado,

*(Anselmo Marcos Mendes)*  
(ANSELMO MARCOS MENDES)

Av.1, em 16 de maio de 1995.

Conforme registro nº. 10 e averbações nºs. 11, 12 e 13, feitos na Matrícula nº. 55.487, o imóvel encontra-se onerado com hipoteca a favor do BANCO BRADESCO S/A.

O Escrevente Autorizado,

*(Anselmo Marcos Mendes)*  
(ANSELMO MARCOS MENDES)

R.2, em 4 de julho de 2005.

Nos termos do OFÍCIO nº 180/2005-J, de 07 de junho de 2005, assinado pela Exma. Sra. Dra. GISELLE DE AMARO E FRANÇA, MM. Juíza Federal da 2ª Vara da Justiça Federal desta cidade e referente a CARTA PRECATÓRIA: 2005.61.14.001761-5, extraída dos processos nºs 2001.61.26.004884-1 e 2001.61.26.004885-3, em que são partes, Autor: o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS; e Ré: a proprietária CONSTRUTORA ENAR S/A, anteriormente qualificada; capeando o auto de penhora e depósito de 29 de agosto de 2002; é feito este registro para constar que o imóvel desta matrícula e o imóvel da

\* CONTINUA NO VERSO \*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9XPF-XYLXY-62UPL-HC9LR>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

matrícula  
74.218

ficha  
1  
verso

### LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 74217, acham-se PENHORADOS nos referidos autos pelo valor de R\$775.531,30; constando que o depositário do bem penhorado é Fabrizio Chippari, RG. 20.750.364-3, filho de Carmelo Chippari e de Sonia Moura Chippari, residente e domiciliado na Rua Galeão Carvalhal, 26, em Santo André-SP.

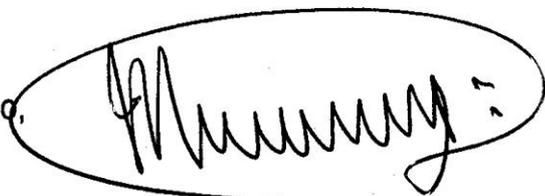
O Escrevente Autorizado,

  
( ANTONIO DA SILVA )

Av. 3, em 13 de fevereiro de 2009.

Em cumprimento ao Mandado expedido em 19 de janeiro de 2009, pela Juíza de Direito da 5a. Vara do Trabalho desta Comarca de São Bernardo do Campo, Dra. Lucia Aparecida Ferreira da Silva, extraído dos autos do processo nº 498/06 procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO no Processo acima citado, requerido pela FAZENDA NACIONAL em face de CONSTRUTORA ENAR S/A., com sede na Av. Portugal 1337, Jd. Bela Vista, Santo André, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.872.551/0001-74, tendo a causa o valor de R\$9.840,06. Constando como Juíza do Feito a Dra. Lucia Aparecida Ferreira da Silva, e como depositários SONIA MARIA MOURA CHIPPARI, brasileira, viúva, RG. nº 3.669.674-SSP-SP e CPF/MF nº 048.477.078-00; FABRIZIO CHIPPARI, brasileiro, solteiro, RG. nº 20.750.364-3 e CPF/MF nº 161.324.078-39; PATRIZIA CHIPPARI, brasileira, solteira, RG. nº 22.970.325-2 e CPF/MF nº 161.324.118-60; MAURIZIO CHIPPARI, brasileiro, solteiro, RG. nº 24.492.545-8 e CPF/MF nº 116.846.708-02.

O Escrevente Autorizado,



HEITOR BECHELLI

Av.4, em 08 de outubro de 2010.

Conforme Certidão expedida aos 27 de agosto de 2010, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta Comarca, Luis Carlos Varela, extraída dos autos da Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio), processo nº 564.01.2003.028738-8, nº de ordem 3/2008, proposta por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE ELBA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.178.137/0001-01, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.790, Baeta Neves, nesta cidade, em face de ANDERSON JARDIM LOUSANO, brasileiro, solteiro, maior, RG nº

**Continua na Ficha Nº 2**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9XP9F-XYLXY-62UPL-HC9LR>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**74.218**

ficha  
**2**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**de São Bernardo do Campo - SP**

*[Assinatura]*  
Em 08 de outubro de 2010

26.662.899-0-SSP/SP, CPF/MF nº 155.294.378-00, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1404, apartamento nº 612, Bela Vista, São Paulo/SP, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de CONSTRUTORA ENAR S.A., anteriormente qualificada, encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor da causa de R\$10.080,29 (setembro/2003), tendo como Juiz do feito o Dr. Maurício Tini Garcia, e figurando Anderson Jardim Lousano, como depositário do bem penhorado.

O Escrevente Autorizado,

*[Assinatura de Daniel de Santana Borges]*  
**DANIEL DE SANTANA BORGES**

Av.5, em 08 de julho de 2013.

Conforme Certidão expedida aos 09 de maio de 2013, pela Escrivã Judicial I do Cartório do 5º Ofício Cível desta Comarca, Sra. Denise Yassuda M. Fernandes, extraída dos autos da Ação de Procedimento Sumário, processo nº 1352/04, proposta por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE ELBA, em face de ANDERSON JARDIM LOUSANO, anteriormente qualificados, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade da CONSTRUTORA ENAR S.A., anteriormente qualificada, encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor da causa de R\$4.126,64, constando como Juiz do feito o Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, e figurando o executado Anderson Jardim Lousano, como depositário do bem penhorado.

A Escrevente Autorizada,

*[Assinatura de Emily Cardoso Furtado]*  
**EMILY CARDOSO FURTADO**

Av.6, em 13 de dezembro de 2013.

Nos termos do comunicado publicado pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, em 13 de novembro de 2013, Protocolo nº 201311.1218.00018910-IA-790, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Processo nº 00039882820014036126, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CONSTRUTORA ENAR S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.872.551/0001-74, conforme registro nº 6.739 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

**Continua no Verso**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9XP9F-XYLXY-62UPL-HC9LR>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

matrícula

74.218

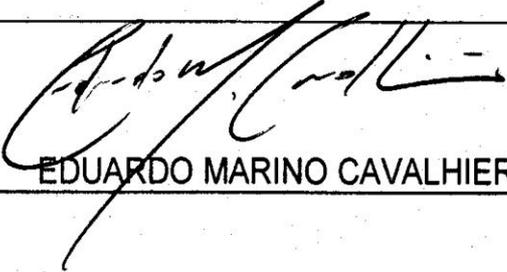
ficha

2

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,

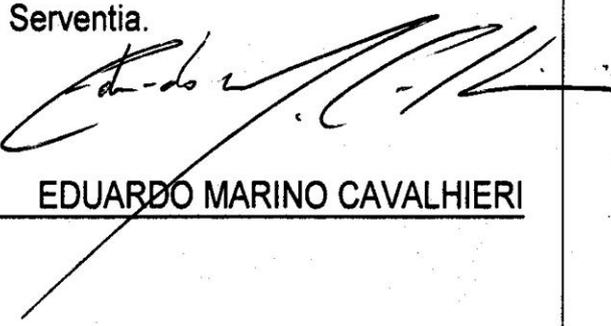
  
EDUARDO MARINO CAVALHIERI

Av.7, em 25 de fevereiro de 2015.

Prenotação nº 438601, de 12 de fevereiro de 2015.

Nos termos do comunicado publicado pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, em 19 de novembro de 2014, Protocolo nº 201410.1717.00041066-IA-300, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 3ª Vara Federal de Santo André, Processo nº 00053012420014036126, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CONSTRUTORA ENAR S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.872.551/0001-74, conforme registro nº 6.972 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

  
EDUARDO MARINO CAVALHIERI

AV.8, em 29 de julho de 2019.

Prenotação nº 512.092, de 17 de julho de 2019.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 16 de julho de 2019, pelo Escrevente do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Osasco/SP, Sr. Edson Luis Ribeiro, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 0005498-56.2005.8.26.0405, constando como exequente o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, e como executados a ENAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 43.304.534/0001-14; SONIA MARIA MOURA CHIPPARI, CPF/MF nº 048.477.078-00; SERGIO ITIRO NAKAKURA, CPF/MF nº 949.576.308-87; FABRIZIO CHIPPARI, CPF/MF nº 161.324.078-39; PATRIZIA CHIPPARI, CPF/MF nº 161.324.118-60; MAURIZIO CHIPPARI, CPF/MF nº 116.846.708-02; e a CONSTRUTORA ENAR S/A, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 74.217, 74.221 e com os direitos de promitente vendedor da matrícula nº 74.233, todas desta Serventia, com valor da dívida de R\$49.564.938,67, e figurando a coexecutada Construtora Enar S/A como depositária dos bens penhorados.

**Continua na Ficha Nº 3**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9XP9F-XYLXY-62UPL-HC9LR>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula  
**74.218**

ficha  
**3**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**de São Bernardo do Campo - SP**  
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 29 de julho de 2019

O Escrevente Autorizado,

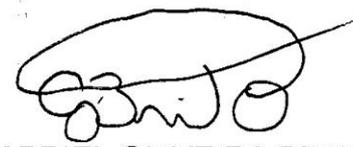
  
**MÁRCIO ANTONIO FILINTO**

Av.9, em 05 de fevereiro de 2020.

Prenotação nº 522.020, de 29 de janeiro de 2020.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 12 de dezembro de 2019, Protocolo nº 201912.1218.01020874-IA-060, referente ao Processo nº 00102318520014036126, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região - 3ª Vara Federal da Comarca de Santo André/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CONSTRUTORA ENAR S/A** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.872.551/0001-74, conforme registro nº 7.863 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia. Selo Nº: 1223173E10000AV9M74218200

O Escrevente Autorizado,

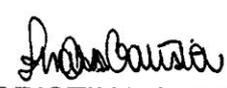
  
**GABRIEL OLIVEIRA BRITO**

Av.10, em 11 de março de 2024.

Prenotação nº 599.508, de 21 de fevereiro de 2024.

Nos termos da r. decisão judicial com força de ofício proferida aos 16 de janeiro de 2024, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, Dr. Silas Dias de Oliveira Filho, nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, processo nº 0014976-63.2004.8.26.0554, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARRECADADO** na **FALÊNCIA** da proprietária **CONSTRUTORA ENAR S/A**, anteriormente qualificada, constando como administrador da massa falida o Dr. Ricardo Augusto Requena, com endereço da Avenida São Valério, nº 115, Jardim Guedala, na cidade de São Paulo/SP. Selo Digital n. 1223173E1000074217001324U

A Escrevente Autorizada,

  
**THAIS CRISTINA CARDOSO BATISTA**

**CERTIFICO E DOU FE, ABRANGENDO APENAS E TAO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO**, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9XP9F-XYLXY-62UPL-HC9LR>

Assinado digitalmente por MARIANA GOULARTE SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE - 17/09/2024 às 11:14:12

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO 17 de setembro de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Pedido: 882902
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 1223173C3882902001421824A
Ao Municipio R\$ 0,86	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 70,44	

